



Gestão 2013/2016

Município de Catanduvas

Mais qualidade de Vida!

Estado do Paraná

CNPJ Nº 76.208.842/0001-03

DECRETO Nº 175/2016

SÚMULA: Dispõe sobre a atualização da Unidade Fiscal do Município de Catanduvas- UFC.

A Prefeita do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais decreta:

Art. 1º)- Com base no parágrafo único do Art. 370 da Lei Municipal nº 088/2000, (Código Tributário Municipal), fica atualizada a Unidade Fiscal do Município de Catanduvas – UFC, pelo Índice Nacional de Preço ao Consumidor – INPC-IBGE, em 8,3208% (oito inteiros, trinta e dois mil e oito décimos de milésimos, por cento) variação obtida no período compreendido entre os dias 01 de novembro de 2015 e 31 de outubro de 2016.

Parágrafo único: Fica a referida Unidade Fiscal fixada em R\$ 66,67 (sessenta e seis reais, sessenta e sete centavos).

Art. 2º)- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, mas sua aplicação se dará no exercício de 2017, a partir do dia primeiro de janeiro, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Catanduvas/PR, em 24 de novembro de 2016.


NOEMI SCHMIDT DE MOURA
PREFEITA